

Fis: Nº 05
Proc. Nº 552/2021

PROJETO DE LEI Nº

032/2021



PL

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Fls: N° 06
Proc. N° 552 / 2021

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e enviá-las
aos Vereadores
Em 16 / 03 / 2021
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARCEIR
Em 16 / 03 / 2021
Presidente~~

~~Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 16 / 03 / 21
Presidente~~

~~INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 16 / 03 / 2021
Presidente~~